

LEI Nº 101/64 = DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.964.

ATO Nº 208.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UMA CANCHALHA  
RETA PARA CORRIDAS DE CAVAIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar abrir uma "Cancha Reta, para corrida de cavalos.
- Art. 2º - A localização para aberta da cancha ficará a cargo do Executivo Municipal que poderá inclusive adquirir terreno para esse fim.
- Art. 3º - O Executivo Municipal deverá entrar em entendimento com o Sr. Garibaldi Grubert, o qual propõe doar Cr\$. 50.000,00 para esse fim.
- Art. 4º - Aberta a Cancha o Executivo criará uma taxa que será cobrada para utilização da mesma.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 18 DE FEVEREIRO DE  
1.964.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.